

Abertura de Edital de Credenciamento Docente para o Ano Letivo de 2026 na Fundação CASA (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente) e Sistema Prisional (CDP I e II)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 5 torna público o Edital de abertura de credenciamento para docentes interessados em ministrar aulas nos **Centros de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA, CDP I CDP II** vinculados à EE Professora Florinda Cardoso, para o ano letivo de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 444 de 27/12/1985 e alterações, Lei Complementar 1.093/2009 e alterações, Resolução SEDUC nº 108, de 28-10- 2021, Resolução SEDUC nº 74, DE 19- 12-2023, Documento Orientador Conjunto SEE/CGEB/Fundação Casa/Gerência Escolar, de fevereiro de 2016, atualizada em agosto de 2017, combinada com a Resolução Conjunta SE-SJDC 2, de 10-1- 2017 alterada pela Resolução Conjunta SE-SJDC 1, de 10-1-2020.

I. DO CREDENCIAMENTO

A - As inscrições se destinam a docentes interessados em ministrar aulas no Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio e EJA nas disciplinas relacionadas abaixo:

- **Classe anos iniciais, Matemática e / Linguagem (Português, Inglês e Arte).**

B -As inscrições serão realizadas no período de **03 a 04/02/2026** por meio de formulário específico on-line: <https://forms.gle/59E7bEFPkVa4Vk6Q9>

C – **Após inscrito, o candidato deverá aguardar confirmação via e-mail para agendamento da entrevista.**

II. DAS CONDIÇÕES

- Estar inscrito para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2026;
- ser portador de curso de Licenciatura Plena, ou;
- ser aluno de último ano de curso de licenciatura plena, devidamente reconhecido, ou; - ser portador de diploma de bacharel ou de tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso, ou;
- ser aluno do último ano de curso devidamente reconhecido de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, desde que da área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;

- Docente que esteja atuando no período de inscrição em outros Projetos de Pasta e/ou no PEI terá a inscrição indeferida. **Observações:** Os portadores de Licenciatura Plena, nos termos da Resolução CNE 2/1997 ou CNE 02/2015, deverão apresentar também o Diploma de Bacharelado com o respectivo Histórico Escolar do curso que deu origem à licenciatura.

III. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os docentes interessados em se inscrever para o Projeto deverão encaminhar os documentos abaixo discriminados, digitalizados, através do formulário <https://forms.gle/59E7bEFPkVa4Vk6Q9>

Obrigatório:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de inscrição do processo regular de atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2026;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar, ou;
- no caso de aluno de curso superior, declaração da Instituição de Ensino Superior, com data atualizada, em que conste o ano/série que o candidato está cursando, bem como duração do curso, acompanhado do histórico escolar do período já cursado.
- Classificação da SED – Secretaria Escolar Digital.
- Comprovante de Inscrição VUNESP.

Opcional:

- Declaração de tempo de atuação na Fundação CASA, expedida pelo Diretor da Unidade vinculadora, com data-base 30/06/2025 – 0,005 pontos por dia, até o máximo de 20 pontos;
- Atestado de tempo de Magistério da Secretaria de Estado da Educação, expedida pelo Diretor da Unidade vinculadora, com data-base 30/06/2025 – 0,001 por dia, até o máximo de 5 pontos;
- Declaração de assiduidade, emitida pelo Diretor da Unidade vinculadora, na Instituição referente ao Projeto, tendo como base o ano de 2025, computados todos os tipos de faltas e/ou licenças, exceto licença-gestante, até, no máximo, 2 pontos, conforme segue:

Atuação de 200 dias ou mais:

- De zero a 03 (três) faltas – 2 pontos
- De 04 (quatro) a 06 (seis) faltas – 1 ponto - Acima de 06(seis) faltas – 0 ponto Atuação

Atuação de 90 a 199 dias:

- De zero a 03 (três) faltas – 1 ponto
- De 04 (quatro) a 06 (seis) faltas – 0,5 ponto - Acima de 06 (seis) faltas – 0 ponto Atuação

Atuação de 30 a 89 dias:

- De zero a 03 (três) faltas – 0,5 ponto
 - De 04 (quatro) a 06 (seis) faltas – 0,25 pontos
 - Acima de 06 (seis) faltas – 0 ponto
-
- Certificado de participação em cursos de Capacitação Específica da Fundação CASA, considerando 1 ponto por curso, até o máximo de cinco pontos;
 - Certificado, ou publicação em DOE, ou comprovante da Internet de aprovação em concurso público da Secretaria Estadual da Educação;
 - Diploma de Mestre ou Doutor, correlato à disciplina ou na área da disciplina Educação, considerando 5 e 10 pontos respectivamente.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

Observada a habilitação definida neste Edital, o candidato deverá passar, **OBRIGATORIAMENTE**, por entrevista, a ser realizada pela Direção Escolar, com a participação de representantes da Fundação CASA, na data já agendada pela escola vinculadora, momento em que será analisado o perfil estabelecido para o projeto, bem como será avaliada a **Proposta de Trabalho do Docente**.

V. DA ATRIBUIÇÃO

As aulas serão atribuídas por componente curricular ou área do conhecimento, conforme possibilidade prevista na Resolução Conjunta SE-SJDC-2 de 10/01/2017, alterada pela Resolução Conjunta SE-SJDC1 de 10/01/2020. Em se tratando de atribuição por área, as disciplinas serão assim agrupadas:

- **Matemática:** Abrangendo os componentes curriculares de Matemática;

- **Classe: Anos Iniciais (Eja);**

- **Linguagem (Português, Inglês e Arte);**

A atribuição de aulas ocorrerá conforme as normas, orientações e cronograma da Diretoria de Pessoas (DIPES), no âmbito do processo regular de atribuição de classes e aulas.

Observação: Em função da organização pedagógica das Unidades da Fundação CASA, e Sistema Prisional, da distância entre as unidades e, ainda, os horários que deverão ser destinados ao ATPC, deverão ser observados os critérios estabelecidos nas legislações vigentes,

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- A recondução segue as diretrizes dos Projetos da Pasta, com foco no Atendimento Socioeducativo e Sistema Prisional.
- Os docentes selecionados estarão sujeitos à avaliação periódica de desempenho, nos termos definidos pela Secretaria da Educação.
- Os docentes em exercício nas classes em funcionamento no sistema de atendimento socioeducativo da Fundação CASA e Sistema Prisional serão avaliados de acordo com o perfil indicado na Resolução vigente (Resolução Conjunta SE-SJDC-2/2017 e/ou Resolução Conjunta SE-SAP 2/2016) e fundamentada na avaliação dos indicadores constantes na Ficha de Avaliação de Desempenho Docente que visam oferecer objetividade ao processo avaliativo trimestral e no momento da recondução.

VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição do candidato implicará total aceitação das condições estabelecidas neste edital e conhecimento da legislação específica.
- Os documentos exigidos neste edital deverão ser digitalizados e encaminhados, através do formulário <https://forms.gle/59E7bEFPkVa4Vk6Q9>, sendo vedado fazer juntada posteriormente;
- Em caso de empate na classificação, deverá ser adotada a ordem de prioridade de acordo com o disposto em legislação específica que dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas:
 - 1 - idade igual ou superior a 60 anos – Estatuto do Idoso;
 - 2 - maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
 - 3 - maior tempo de serviço docente na Fundação CASA
 - 4 - maior número de dependentes (encargos de família); 5 - maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.
- A divulgação da classificação dos inscritos, bem como o cronograma das fases de atribuição de classes e aulas, constante deste edital serão oportunamente divulgados no site da Diretoria de Ensino: <http://deleste5.educacao.sp.gov.br/>.
- Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.
- Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas da Diretoria de Ensino Região Leste 5.

Comissão de Atribuição de Classes/Aulas – 2026

São Paulo, 03 de fevereiro de 2026

Andréia Marques Mendes
Diretora de Escola